



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 373/24 Requisição nº 799/24 Processo nº 540/24

Data fim de recebimento de propostas: 14/06/2024 Horário: 17:00

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço por item, objetivando o ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, para atendimento da Secretaria de Educação, que será regida pelo art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5576/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras01@serranegra.sp.gov

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no endereço eletrônico compras01@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. SE necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, devidamente acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

6.2 A entrega do objeto deverá ser feita na Avenida Juca Preto, nº 905 - Bairro das Palmeiras na cidade de Serra Negra/SP das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 hrs, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias do ateste da Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, em razão da injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados.

10.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 60 (sessenta) dias.

10.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.7 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.8 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também das Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 11 de Junho de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a execução de alinhamento e balanceamento, de 03 (três) veículos (01 Jumper/02 Master) conforme especificações descritas abaixo.:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	03	SERV.	Alinhamento de direção	R\$ 210,00
02	12	SERV.	Balanceamento de roda	R\$ 300,00

OBSERVAÇÕES:

O serviço, será executado nos veículos pertencentes à frota municipal, sendo que a cada troca de pneus necessita de tais procedimento. A execução dos serviços a serem adquiridos, visa possibilitar um menor desgastes de forma irregular dos pneus, utilizados pelos veículos da frota municipal, aumentando a vida útil dos mesmos, além de proporcionar maior conforto e segurança aos ocupantes e usuários dos referidos veículos. Se a licitante vencedora estiver num raio maior que 20 km, será de sua responsabilidade a retirada e devolução dos veículos com os custos por conta da contratada.

Os veículos encontram-se na Garagem Municipal na rua: Av. Juca Preto, s/n - Centro.

Os veículos encontram-se no Município de Serra Negra/SP.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 JUSTIFICATIVA

Faz necessário realizar o alinhamento e balanceamento dos veículos, Renault Master placa GCA4A91 ano 2020/2021, DWS2D92 ano 2022/2023 e Citroen Jumper GCY1190 ano 2015, para conservação do bem e segurança dos passageiros e motoristas dos mesmos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2. EMBALAGEM

Não se aplica a este tipo de contratação

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Não se aplica a este tipo de contratação

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço é de até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido de compra.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

Não se aplica.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de outros materiais necessários para a perfeita execução do objeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto;
Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será o Gestor do Contrato a Sr.(a) Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri e atuará como Fiscal Liliane Conti Leme e Camila Ap. Sene Xavier.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

14. – DO PAGAMENTO:

Ao final da prestação de serviços, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado (**conteúdo na observação, número do pedido de compra e as placas dos veículos**), a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: transporte.escolar@serranegra.sp.gov.br

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato, através do seguinte endereço eletrônico: transporte.escolar@serranegra.sp.gov.br ou pelo telefone: (19) 3892-2431.

Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri
GESTOR

Camila Aparecida Sene Xavier
FISCAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

MODELO – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 540/24

Dispensa nº 373/24

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe fornecer a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alinhamento de Direção	3	Serviço			
02	Balanceamento de Rodas	12	Serviço			

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Aviso de Dispensa.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI

Sim () Não ()

Nome do Administrador: _____

CPF.: _____

Email institucional.: _____

Email pessoal.: _____

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo